



Número: **0800151-64.2017.8.15.0091**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Taperoá**

Última distribuição : **09/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDECI QUEIROZ FONSECA (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51071 575	09/11/2021 14:48	0800151-64.2017.8.15.0091 VALDECI QUEIROZ FONSECA	Laudo Pericial



Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

PROCESSO Nº: 0800151-64.2017.8.15.0091

AVALIAÇÃO MÉDICA
PARA FINS DE BENEFÍCIO DO SEGURO DPVAT
(Art. 31º da Lei 11.945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1994)

Nome completo: **VALDECI QUEIROZ FONSECA**

CPF: **094.023.234-06**

Informações do acidente

Local: **ESTRADA DO SÍTIO ACAUÃ, ZONA RURAL DE TAPEROÁ/PB**

Data do Acidente: **26 DE OUTUBRO DE 2016**

Descrição do Acidente: **PERICIADO PERDEU CONTROLE DA MOTO E VEIO AO DOLO**

Concordância com a realização da avaliação médica

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

() Sim () Não () Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) Qual(quais) região(regiões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

POLEGAR ESQUERDO

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Sim, as lesões são compatíveis temporalmente e com o mecanismo de trauma relatados.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

() Sim () Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) () disfunções apenas temporárias

b) () dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

PERICIADO PRESENTA DIMINUIÇÃO DA FORÇA PARA APREENDER OBJETOS COM A MÃO ESQUERDA DEVIO A DIMINUIÇÃO DE FORÇA EM POLEGAR

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

() Sim, em que prazo:

() Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.



Assinado eletronicamente por: ADRIANA DIAS FARIA - 09/11/2021 14:48:56

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111091448567000000048430888>

Número do documento: 2111091448567000000048430888

Num. 51071575 - Pág. 1



Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 04 de junho de 2009, favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirma a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) **Total**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) **Parcial**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 **Parcial Completo.**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum seguimento corporal da vítima).

b.2 **Parcial Incompleto.**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) seguimento corporal da vítima).

b.2.1 Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1º Lesão

POLEGAR ESQUERDO _____ 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2º Lesão

_____ 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

3º Lesão

_____ 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

4º Lesão

_____ 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

VII Quesitos das Partes

Quesitos do DPVAT:

Qual o tipo de lesão sofrida pela Autora em decorrência do acidente mencionado na petição inicial ?

LESÃO EM MUSCULATURA E PARTES MOLES DE POLEGAR ESQUERDO

A lesão sofrida pelo paciente provoca debilidade permanente do membro ?

SIM

As lesões sofridas são compatíveis com os fatos narrados na inicial e com as fotos anexadas aos autos, ou seja, existe nexo causal entre o atropelamento sofrido e as lesões produzidas no autor ?

SIM

Qual foi o tratamento médico aplicado a autora ?

SUTURA E FISIOTERAPIA





Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

Havendo diminuição ou perda da função de órgão do examinado, este órgão foi lesionado em função do acidente ou de outras causas ?

SIM

Em razão do acidente e do tempo de recuperação, por quanto tempo a Autora ficou impossibilitada de exercer sua profissão ?

CERCA DE 45 DIAS

A diminuição ou perda da função do órgão ou autor é de caráter permanente ou temporário?

PERMANENTE

Em que percentual de comprometimento funcional está o órgão lesionado ?

LEVE

Quais as sequelas físicas da lesão (esclarecendo se temporárias ou permanentes) ?

PERMAMENTES

Havendo sequelas , qual(is) o(s) tratamento(s) recomendado(s) para corrigi-la(s) ou atenuá-la(s) ? Qual(is) seu(s) custo(s) médio(s) ?

NÃO HÁ COMO ESTIMAR OS CUSTOS DE FISIOTERAPIA

Há algum outro ponto que o Sr Perito repute relevante sobre o exame pericial realizado ?

NÃO

Queira que o ser perito informar, detalhadamente, quais as lesões atualmente apresentadas pela parte autora, e se as mesmas decorrem (ou não) do acidente relatado ?

PERICIADO PRESENTA DIMINUIÇÃO DA FORÇA PARA APREENDER OBJETOS COM A MÃO ESQUERDA DEVIO A DIMINUIÇÃO DE FORÇA EM POLEGAR

Queira o Sr Perito informar o tempo de consolidação da invalidez ?

PERMANENTE

Queira o Senhor Perito informar se das referidas lesões decorreu alguma invalidez ou incapacidade para a parte autora e, caso positivo, qual o seu respectivo grau de extensão, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA TABELA CONTIDA NA RESOLUÇÃO Nº 1/75. DE 03/10/75, expedida pelo conselho nacional de seguros privados _ CNSP, bem ainda se a mesma é definitiva ou meramente provisória?

POLEGAR ESQUERDO LEVE

QUESITOS DO JUÍZO

1. A parte promovente apresenta uma ou mais lesões físicas não suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica? Descrever.

PERICIADO PRESENTA DIMINUIÇÃO DA FORÇA PARA APREENDER OBJETOS COM A MÃO ESQUERDA DEVIO A DIMINUIÇÃO DE FORÇA EM POLEGAR

2. Em caso positivo, a(s) lesão(ões) se enquadra(m) em alguma das hipóteses de “invalidez permanente total” indicadas no Anexo Único (tabela) da Lei Federal n. 6.194/74, estatuído pela Lei Federal n. 11.945/2009? Se sim, qual(is)? (Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores; Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés; Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior; Perda completa da visão em ambos os olhos - cegueira bilateral - ou cegueira legal bilateral; Lesões neurológicas que cursem com:

- a. dano cognitivo-comportamental alienante,
- b. impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal,
- c. perda completa do controle esfíncteriano,
- d. comprometimento de função vital ou autonômica).

NÃO

3. Respondido afirmativamente o primeiro quesito, a(s) lesão(ões) se enquadra(m) em alguma das hipóteses de “invalidez permanente parcial completa” indicadas no Anexo Único (tabela) da Lei Federal n. 6.194/74, estatuído pela Lei Federal n. 11.945/2009? Se sim, qual(is)? (Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos; Perda anatômica e/ou funcional





Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

completa de um dos membros inferiores; Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés; Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar; Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo; Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão; Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé; Perda auditiva total bilateral - surdez completa - ou da fonação - mudez completa - ou da visão de um olho; Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral; Perda integral - retirada cirúrgica - do baço).

NÃO

4. Respondido afirmativamente o primeiro quesito, a(s) lesão(ões) se enquadra(m) em alguma das hipóteses de “invalidez permanente parcial incompleta” indicadas no Anexo Único (tabela) da Lei Federal n. 6.194/74, estatuído pela Lei Federal n. 11.945/2009? Se sim, qual(is)? (Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos; Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de um dos membros inferiores; Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de um dos pés; Perda PARCIAL da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar; Perda PARCIAL da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo; Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de qualquer um dentre os outros dedos da mão; Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de qualquer um dos dedos do pé; Perda auditiva PARCIAL - surdez parcial - ou da fonação - mudez parcial – ou parcial da visão de um olho; Perda PARCIAL da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral; Perda PARCIAL - retirada cirúrgica - do baço).

PERDA ANATÔMICA E/OU FUNCIONAL PARCIAL DE UM DOS PÉS; PERDA PARCIAL DA MOBILIDADE DE UM DOS OMBROS, COTOVELOS, PUNHOS OU DEDO POLEGAR

5. Somente se afirmada a existência de “invalidez permanente parcial incompleta”, para os fins do art. 3º, §1º, II, da Lei Federal n. 6.194/74, com a redação dada pela Lei n. 11.945/2009, a perda anatômica ou funcional parcial é de repercussão intensa (75%), repercussão média (50%), repercussão leve (25%) ou se revela como meras sequelas residuais (10%)?

LEVE 25%

6. Em virtude das peculiaridades encontradas no periciando (tipo de lesão, local da lesão, nível de cicatrização em cotejo com o tempo decorrido entre a realização da perícia e a data do suposto fato, etc.), cabe afirmar, de acordo com a experiência do cotidiano do profissional da Medicina, ser ter a invalidez permanente se originado de um acidente de trânsito nos moldes daquele descrito na petição inicial? Em caso negativo, justificar (quesito relevante para a análise do nexo de causalidade).

SIM HÁ NEXO DE CAUSALIDADE

TODOS OS QUESITOS ABAIXO JÁ FORAM RESPONDIDOS ANTERIORMENTE

1 - QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE HÁ NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ACIDENTE NARRADO NA PETIÇÃO INICIAL E A LESÃO APRESENTADA PELO AUTOR. CASO HAJA, INFORMAR SE DA REFERIDA LESÃO RESULTOU INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA;

2 - QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE A INVALIDEZ É NOTÓRIA OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO;

3 - QUEIRA O SR PERITO ESCLARECER QUANDO A VÍTIMA TEVE CIÊNCIA DE SUA INCAPACIDADE COM BASE NOS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS AOS AUTOS;

4 - QUEIRA O SR PERITO INFORMAR SE A VÍTIMA ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO OU JÁ SE ESGOTARAM TODAS AS POSSIBILIDADES EXISTENTES NA TENTATIVA DE MINIMIZAR O DANO;

5 - QUEIRA O SR PERITO INFORMAR SE À ÉPOCA DO ACIDENTE O MEMBRO AFETADO JÁ CONTAVA COM ALGUMA SEQUELA ORIUNDA DE CIRCUNSTÂNCIA ANTERIOR;





Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

6 – QUEIRA O SR PERITO INFORMAR SE A LESÃO APRESENTA CARÁTER PARCIAL OU TOTAL. SENDO A INVALIDEZ PARCIAL INCOMPLETA, QUEIRA O ILUSTRE PERITO INFORMAR O MEMBRO AFETADO E SE A REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) PARA AS PERDAS DE REPERCUSSÃO INTENSA. 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA AS DE MÉDIA REPERCUSSÃO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA AS DE LEVE REPERCUSSÃO, 10% (DEZ POR CENTO) PARA AS DE SEQUELAS RESIDUAIS, CONSOANTE O DISPOSITIVO NO ART. 3º, INCISO II, DA LEI 6.194/74;

7 – CONSIDERANDO QUE A TABELA INSERIDA À LEI 11.945/09 EM TRÊS CASOS FAZ DISTINÇÃO QUANDO A VÍTIMA É ACOMETIDA POR LESÃO EM AMBOS OS MEMBROS, SERIA POSSÍVEL O SR PERITO INDICAR ADEQUADAMENTE A MÉDIA DA LESÃO SOFRIDA NOS TERMOS DA TABELA? EM CASO POSITIVO QUAL SERIA ESSA GRAADAÇÃO (10%, 25%, 50%, 75% OU 100%)?

*PERDA ANATÔMICA E/OU FUNCIONAL COMPLETA DE AMBOS OS MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES;

*PERDA ANATÔMICA E/OU FUNCIONAL COMPLETA DE AMBOS AS MÃOS OU DE AMBOS OS PÉS;

* PERDA ANATÔMICA E/OU FUNCIONAL COMPLETA DE UM MEMBRO SUPERIOR E DE UM MEMBRO INFERIOR;

8 - QUEIRA O SR PERITO ESCLARECER TODO E QUALQUER OUTRO ELEMENTO NECESSÁRIO AO DESLINDE DA CAUSA;

